PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 110/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no uso de suas atribuições legais, abaixo fixadas, torna público e faz saber que realizará contratação direta, por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

> *Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*
>
> *"II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; ((Vide Decreto nº 12.807, de 2025)"*

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 21 postes de concreto seção duplo "T", modelo 100/8, destinados à implantação de estrutura para redes de proteção e iluminação esportiva no Campo do Tiradentes e na Praça da Comunidade do KM 15, no Município de Braço do Trombudo/SC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação é necessária para assegurar a conclusão da infraestrutura esportiva do Campo do Tiradentes e complementar as melhorias realizadas na Praça da Comunidade do KM 15, **garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade, acessibilidade e utilização dos espaços esportivos pela comunidade**, ambos localizados no Município de Braço do Trombudo/SC. O objeto compreende o **fornecimento e a instalação de 21 (vinte e um) postes de concreto armado,** seção duplo "T", modelo 100/8, destinados à sustentação das redes de proteção e à preparação da estrutura necessária à futura instalação de iluminação esportiva.

No Campo do Tiradentes, a infraestrutura esportiva encontra-se em fase de implantação e o espaço **ainda não está disponível para utilização pela comunidade**, estando o plantio da grama em andamento e permanecendo necessária a instalação dos postes para a conclusão da estrutura de proteção. **O uso pelo Município encontra-se regularmente assegurado por contrato de cedência firmado com a Associação SER Tiradentes, com vigência até o ano de 2028**, legitimando a realização dos investimentos públicos destinados à implantação da infraestrutura esportiva. A instalação dos postes permitirá a fixação das **redes de proteção**, indispensáveis para impedir que bolas ultrapassem os limites do campo e atinjam imóveis, vias públicas, veículos, espectadores ou outras pessoas nas proximidades, além de preparar a estrutura para futura implantação do sistema de iluminação esportiva. Registra-se que o fornecimento e a instalação do sistema de iluminação esportiva não integram o objeto desta contratação, limitando-se este procedimento ao fornecimento e à instalação dos postes de concreto, podendo a implantação da iluminação constituir objeto de futura contratação, conforme a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração Municipal.

A ausência da contratação impediria a conclusão da estrutura de proteção, retardaria a disponibilização do Campo do Tiradentes à população e comprometeria o pleno aproveitamento da área durante o período de vigência da cedência. Na Praça da Comunidade do KM 15, por sua vez, já existe infraestrutura destinada à prática de atividades esportivas e recreativas, porém o local está recebendo melhorias para proporcionar condições mais adequadas de segurança, conservação e utilização. Nesse espaço, os postes permitirão a fixação das **redes de proteção da quadra de areia**, contribuindo para manter as bolas dentro dos limites da área esportiva, reduzir riscos de acidentes e evitar interferências nas áreas vizinhas.

A contratação contempla o **fornecimento, transporte, carga, descarga e instalação dos postes**, incluindo **mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais e todos os demais insumos necessários à execução integral do objeto**. A reunião do fornecimento e da instalação em uma única contratação **concentra a responsabilidade pela compatibilidade dos materiais e pela correta execução dos serviços, reduz riscos de falhas de coordenação entre fornecedores e facilita a fiscalização contratual, bem como a responsabilização por eventuais vícios ou inadequações na execução**.

A demanda foi formalizada pela **Secretaria Municipal de Esportes**, por meio do **Documento de Formalização da Demanda nº 10/2026**, e encontra-se detalhada no **Termo de Referência**, que estabelece as especificações técnicas, os quantitativos, os locais e as condições de execução.

Diante desse contexto, a contratação revela-se indispensável para a conclusão da infraestrutura esportiva do Campo do Tiradentes e para o aprimoramento da Praça da Comunidade do KM 15, permitindo a adequada utilização desses espaços pela comunidade, promovendo a prática esportiva, o lazer, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, em atendimento ao interesse público.

3.2. Justificativa do enquadramento da dispensa

A contratação enquadra-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor total de **R$ 15.750,00** *(quinze mil setecentos e cinquenta reais)* é inferior ao limite vigente para compras e outros serviços. Para a regularidade do enquadramento, deverá ser certificado nos autos que a contratação **não decorre de fracionamento indevido da despesa** e que foram considerados os valores despendidos no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e as despesas realizadas com objetos de mesma natureza, em observância ao **art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação direta não afasta a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, os quais permanecem integralmente aplicáveis ao procedimento, exigindo a devida motivação dos atos administrativos, a justificativa da escolha do contratado e do preço, bem como a demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração.

A adoção do procedimento não eletrônico é motivada com fundamento no **art. 45, § 1º, do Decreto Municipal nº 126/2023**, tendo em vista o caráter pontual da contratação, **o reduzido valor estimado da contratação**, a definição objetiva do objeto

e do quantitativo, o prazo de execução de **5 (cinco) dias** e a existência de pesquisa de preços previamente realizada. A pesquisa permitiu verificar os valores praticados em contratações públicas e demonstrar a compatibilidade da proposta apresentada pela empresa **Grilo Instalações Elétricas Ltda.**, de modo que a utilização do procedimento não eletrônico se mostra proporcional às características do caso concreto, sem afastar a necessidade de justificativa do preço, razão da escolha do contratado, comprovação da habilitação, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

A adoção dessa forma de contratação não afasta os deveres de publicidade e transparência, devendo o ato que autorizar a contratação direta ou seu extrato ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, bem como o contrato administrativo ser divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, observados os prazos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.3. Justificativa da escolha da empresa

A escolha da empresa a ser contratada decorre da realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, em observância aos **princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa **Grilo Instalações Elétricas Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 05.567.019/0001-38**, apresentou o **menor preço para a execução do objeto**, mantendo valores compatíveis com os praticados no mercado e atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Além da vantajosidade econômica, **verificou-se que a empresa possui atividade econômica compatível com o objeto da contratação, bem como capacidade técnica e operacional para executar o fornecimento e a instalação dos postes de concreto**, observando as condições, os prazos e as exigências definidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da empresa Grilo Instalações Elétricas Ltda. representa a proposta mais vantajosa para a Administração, conciliando economicidade, atendimento às especificações técnicas e capacidade de execução do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A empresa **GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **05.567.019/0001-38**, com sede na Rua Tiradentes, nº 107 – Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, que apresentou o **valor total** de **R$ 15.750,00** *(quinze mil, setecentos e cinquenta reais).*

Item	Especificação	Und.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição e instalação de postes de concreto de seção duplo "T", 100/8 metros.	UND.	21	R$ 750,00	R$ 15.750,00
				VALOR TOTAL:	**R$ 15.750,00**

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação jurídica

a) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, acompanhado das alterações ou consolidação vigente;

b) documento de identificação e comprovação dos poderes do representante legal;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) regularidade perante a Fazenda Nacional;

b) regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) regularidade perante a Fazenda Municipal;

d) regularidade perante o FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Qualificação econômico-financeira

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

5.1.2. Disponibilizar o acesso ao Campo do Tiradentes e à Praça da Comunidade do KM 15, indicando os locais e os pontos destinados à instalação dos postes.

5.1.3. Designar gestor e fiscal para acompanhar a execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e a instalação dos postes, comunicando à CONTRATADA as falhas, os defeitos ou as irregularidades constatadas e fixando prazo para sua correção.

5.1.5. Receber o objeto após a verificação de sua conformidade com as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.6. Atestar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento da despesa.

5.1.7. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação fiscal regular.

5.1.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade da CONTRATADA durante a execução.

5.1.9. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

5.1.10. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato administrativo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Executar integralmente o objeto conforme este Edital de Dispensa, o Termo de Referência, sua proposta e o contrato administrativo.

6.1.2. Fornecer e instalar 21 (vinte e um) postes de concreto armado, de concreto seção duplo "T", modelo 100/8, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes.

6.1.3. Concluir o fornecimento e a instalação no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço.

6.1.4. Fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral do objeto.

6.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, movimentação e instalação dos postes, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais ao Município.

6.1.6. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando o correto posicionamento, alinhamento, estabilidade, resistência e durabilidade dos postes.

6.1.7. Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, fornecendo e exigindo a utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

6.1.8. Atender às determinações do gestor e do fiscal da contratação, prestando os esclarecimentos solicitados e permitindo o acompanhamento da execução.

6.1.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência que possa comprometer a segurança, a qualidade ou o cumprimento do prazo.

6.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às próprias expensas, os materiais ou serviços que apresentem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

6.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração, aos bens públicos ou a terceiros em razão da execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução, conforme o art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.13. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.14. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

6.1.15. Retirar dos locais de execução os equipamentos, materiais excedentes e resíduos, deixando as áreas limpas e seguras após a conclusão dos serviços.

6.1.16. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato administrativo.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Será pago à empresa **GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 05.567.019/0001-38**, o valor total de **R$ 15.750,00** *(quinze mil, setecentos e cinquenta reais)*, correspondente ao fornecimento e à instalação de 21 (vinte e um) postes de concreto de seção duplo "T", modelo 100/8, o qual será pago em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

Secretaria de Esportes
121
06.001.27.812.0012.2037.3.3.90.00.00
Manutenção do Desporto Amador
2.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O contrato administrativo terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contada da data de sua assinatura, observadas as condições de eficácia previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O fornecimento e a instalação dos 21 (vinte e um) postes deverão ser concluídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço emitida pela Administração.

9.3. O prazo de execução previsto no item 9.2 não se confunde com o prazo de vigência contratual. A vigência abrangerá o período necessário à execução, fiscalização, recebimento, correção de eventuais irregularidades, liquidação e encerramento da contratação.

9.4. Eventual necessidade de alteração do prazo deverá ser formalmente justificada e autorizada pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Caso o objeto não seja concluído no período estabelecido por motivo não imputável à CONTRATADA, serão adotadas as providências cabíveis para adequação do prazo. Se o atraso decorrer de culpa da CONTRATADA, esta será constituída em mora e ficará sujeita às sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A **gestão** da contratação será exercida pela agente administrativa, **Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum.**

10.2. A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo do Secretário de Esportes, o **Sr. Alirio Visintainer,** a quem compete:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;

III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.

10.3 A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular este procedimento de contratação direta, quando presentes os pressupostos legais.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 31 de julho de 2026.

ADRIANO TREINATTI:08665179 01

Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.07.31 16:16:18 -03'00'

ADRIANO TREINATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 110/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 21 postes de concreto seção duplo "T", modelo 100/8, destinados à implantação de estrutura para redes de proteção e iluminação esportiva no Campo do Tiradentes e na Praça da Comunidade do KM 15, no Município de Braço do Trombudo/SC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 31 de julho de 2026.

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 110/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 21 (vinte e um) postes de concreto de seção duplo "T", modelo 100/8, destinados à implantação de estrutura para redes de proteção e futura instalação de iluminação esportiva no Campo do Tiradentes e na Praça da Comunidade do KM 15, no Município de Braço do Trombudo/SC;

CONSIDERANDO, ainda, que a contratação é necessária para promover melhorias na infraestrutura esportiva do Município, proporcionando maior segurança aos usuários, melhores condições para a prática esportiva e preparação dos espaços para futura instalação de iluminação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO que a contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a pesquisa de preços demonstrou que a proposta apresentada é compatível com os valores praticados no mercado, **RATIFICO** os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 110/2026**, para que produza todos os seus efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa escolhida e devidamente justificada.

Por fim, determino a publicação deste ato de ratificação, bem como do respectivo extrato na imprensa oficial, para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: GRILO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrito no **CNPJ nº 05.567.019/0001-38**.

VALOR: Será pago à empresa **Grilo Instalações Elétricas Ltda.**, inscrito no **CNPJ nº 05.567.019/0001-38**, o valor total de **R$ 15.750,***00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)*, correspondente ao fornecimento e à instalação de 21 (vinte e um) postes de concreto de seção duplo "T", modelo 100/8, o qual será pago em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após o recebimento definitivo do objeto.

Braço do Trombudo (SC), 31 de julho de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.07.31 16:16:30 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

PREFEITO MUNICIPAL